



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 1/17



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Comissão de Certificação de Cumprimento de Encargos

Portaria Municipal nº 113/2021

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, no Paço Municipal João Soares Fragoso, sito à Praça da Matriz, 261, Centro, nesta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, aí presentes Aline Moura Silva, Diogo Martins de Santi e Ivã Duarte Augusto, membros da Comissão de Certificação de Cumprimento de Encargos designada pela Portaria Municipal nº 113/2021, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2013, de 05 de maio de 2021, procedeu-se a instalação e início dos trabalhos da Comissão, tendo por objeto apurar o cumprimento de encargos assumidos pelas empresas beneficiárias de incentivos constantes da Lei Municipal nº 2.938/2017, que instituiu o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Londrina – PRODENOL, e demais normativas municipais que tratam de concessões de benefícios fiscais e patrimoniais com escopo de fomento ao desenvolvimento econômico do Município. Partindo da definição de cronograma de trabalho da Comissão (Anexo I), com base em documentação fornecida pelo Poder Executivo (normativas de doação e demais normas pertinentes), foi constatada a necessidade de verificação dos encargos relacionados à construção civil, a Comissão formalizou ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, solicitação de apoio técnico pelo Setor de Engenharia, para vistorias *in loco* e emissão de Pareceres Técnicos correspondentes. Seguindo o cronograma de trabalho, foi elaborada minuta de notificação às empresas beneficiárias de lotes da Área Industrial Armelinda Capeletti Rosinski, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresentem documentação solicitada pela Comissão. Para constar, eu, Aline Moura Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

**ALINE MOURA SILVA**  
Membro

**DIOGO MARTINS DE SANTI**  
Membro

**IVÃ DUARTE AUGUSTO**  
Membro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vypeJu neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 2/17



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### ANEXO I

#### Cronograma de Trabalho

<b>Primeira reunião da Comissão, com as seguintes atividades:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação e início das atividades;</li><li>- Definição de cronograma de trabalho;</li><li>- Levantamento das empresas beneficiárias;</li><li>- Solicitação de apoio técnico pelo Setor de Engenharia;</li><li>- Elaboração de Minuta de notificação às empresas.</li></ul>	18/06/2021
<b>1ª ETAPA – Empresas instaladas na Área Industrial Armelinda Capeletti Rosinski</b>	
<b>Atividade:</b>	<b>Data:</b>
Notificação às empresas beneficiárias;	28/06/2021
Vistorias <i>in loco</i> pelo Setor de Engenharia e emissão de Pareceres Técnicos;	29/06/2021 a 02/07/2021
Prazo final para entrega de documentos pelas empresas beneficiárias;	08/07/2021
Segunda reunião da Comissão, com as seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none"><li>- Análise da documentação recebida pelas empresas;</li><li>- Análise dos Pareceres Técnicos de Engenharia;</li><li>- Elaboração de Parecer pela Comissão.</li></ul>	09/07/2021
<b>2ª ETAPA – Empresas instaladas na Área Industrial Antonio Rosinski e outras</b>	
<b>Atividade:</b>	<b>Data:</b>
Notificação às empresas beneficiárias;	02/07/2021
Vistorias <i>in loco</i> pelo Setor de Engenharia e emissão de Pareceres Técnicos;	05/07/2021 a 09/07/2021
Prazo final para entrega de documentos pelas empresas beneficiárias;	12/07/2021
Terceira reunião da Comissão, com as seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none"><li>- Análise da documentação recebida pelas empresas;</li><li>- Análise dos Pareceres Técnicos de Engenharia;</li><li>- Elaboração de Parecer pela Comissão.</li></ul>	13/07/2021
<b>Quarta reunião da Comissão, com as seguintes atividades:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Levantamento dos dados coletados e Pareceres emitidos;</li><li>- Elaboração de Parecer Final.</li></ul>	16/07/2021



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vypeJu neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 3/17

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### Republicação por Incorreção DECRETO MUNICIPAL Nº 328/2021

25 de junho 2021.

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSESSORAMENTO DOS CONSELHOS CMAS, CMDCA, CMDPI, CMDM E CMDPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a Servidora Pública Municipal ANA FLÁVIA AUGUSTO BEZERRA FERNANDES, portadora do CPF nº 069.471.349-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o assessoramento e acompanhamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dos Direitos da Pessoa Idosa, Dos Direitos da Mulher e Dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Art. 2º.** A gratificação de função a que se refere o Decreto Municipal nº 418/2019, 08 de agosto de 2019, passa a vigor com o percentual de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vypeJu neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 4/17



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmln@novalondrina.pr.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 329/2021

28 de junho de 2021.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	
26.782.0009.2027 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (95).....					R\$ 23.000,00
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.01.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.000,00
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO</b>	<b>23.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 5/17



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 28 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 6/17



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 330/2021

28 de junho de 2021.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 08000 - Secretaria de Assistência Social

**UNIDADE:** 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente						
319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (339).....					R\$	10.000,00
					=====	
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 08000 - Secretaria de Assistência Social

**UNIDADE:** 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

					Crédito Suplementar	
					Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR	
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente						
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (337).....					R\$	10.000,00
					=====	
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 7/17



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 8/17

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2021

28 de junho de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, 2015 E 2016 NO ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro na Lei Federal nº 4.230/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.251/2020 e na Portaria nº 877/2018 da Secretária do Tesouro Nacional.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam cancelados os restos a pagar processados e não processados referente aos empenhos do exercício financeiro de 2014, 2015 e 2016, os quais são discriminados abaixo em sua respectiva unidade orçamentária:

**ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**

**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**

**FONTE: 504**

Número de empenho	Data	Credor	Valor inscrito em restos a pagar processado	Valor inscrito em restos a pagar não processado
3331/2014	16/05/2014	PASEP-PROGR.DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR	7,80	538,46
1898/2015	10/03/2015	PASEP-PROGR.DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR	0,00	1.905,04
3215/2016	04/05/2016	PASEP-PROGR.DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR	0,00	2.063,27

**Art. 2º** - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JUNHO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 9/17



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2021

28 de junho de 2021.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.300,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91).....					R\$ 26.300,00
					=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 26.300,00</b>

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.3.2.1.00.1.1.04.02 – APLIC – RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04.03 – APLIC – PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - PAM FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	600,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vypeJu neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 10/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1.3.2.1.00.1.1.04.35 – APLIC – IPVA FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	5.400,00
1.3.2.1.00.1.1.04.35 – APLIC – ICMS FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	1.100,00
1.3.2.1.00.1.1.04.73 – APLIC – ARRECADAÇÃO SICREDI FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	18.200,00
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>26.300,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 28 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 11/17

1

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2021

28 de junho de 2021

**SÚMULA: REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 146/2018, 147/2018, 148/2018, 149/2018, 150/2018 e 151/2018, QUE DISPÕEM SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação de contingenciamento das contas públicas em face dos efeitos econômicos da pandemia do Coronavírus, limitando e orientando os investimentos municipais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Ficam **REVOGADOS** os Decretos Municipais nº **Nºs 146/2018, 147/2018, 148/2018, 149/2018, 150/2018 e 151/2018**, de 10 de maio de 2018, que declaram de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis que especificam.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vypeJu neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 12/17

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2021

28 de junho de 2021

#### SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o protocolo sob o nº 1194, de 28.06.2021;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedida, a Servidora Pública Municipal **Sueli Xavier dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.660.6920-0 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo* do Município de Nova Londrina, admitido em 14 de fevereiro de 2019, pelo Decreto nº 095/2019, no Cargo de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 13/17



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 335/2021

28 de junho de 2021

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180,40, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 180,40 (cento e oitenta reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA  
 FONTE: 392 – Programa APSUS - Aquisição de Veículos – Exercícios Anteriores  
 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50,21

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**

**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS  
 FONTE: 942 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - Exercícios Anteriores  
 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 36,95

**ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**

**UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS  
 FONTE: 950 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - DELIBERAÇÃO Nº 55/2016- Exercícios Anteriores





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 14/17



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 93,24

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 180,40**

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020 no valor de R\$ 180,40 (cento e oitenta reais e quarenta centavos), das seguintes fontes:

**FONTE:** 392 Programa APSUS - Aquisição de Veículos – Exercícios Anteriores.....R\$ 50,21

**FONTE:** 942 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ – Exercícios Anteriores.....R\$ 36,95

**FONTE:** 950 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - DELIBERAÇÃO Nº 55/2016– Exercícios Anteriores.....R\$ 93,24

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 15/17

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 336/2021

28 de junho de 2021

**Súmula:** NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e segundo as disposições da lei Municipal nº 1.504/2002, de 13 de dezembro de 2002, que CONSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,

### DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.504/2002, de 13 de dezembro de 2002, composto pelos seguintes membros:

- a) Representação do Poder Executivo Municipal: RICARDO BERTOCHIO GIMENES – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
- b) Representação da Comunidade Rural do Distrito Cintra Pimentel: Jilzilando Sampaio Ribeiro;
- c) Representação da Comunidade Rural do Assentamento Brizanta: Francisco Bordowicz;
- d) Representação da Comunidade Rural da Vila Rural Itio Kondo: Raquel Jacinto da Silva Oliveira;
- e) Representação do Sindicato Rural Patronal: Marcos Massahiro Onishi;
- f) Representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Gercindo da Rocha;
- g) Representação da Assistência Técnica e Extensão Rural – IDR/PARANA: Alexandre Capel Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vypeJu neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 16/17



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 337/2021

28 de junho de 2021

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 263.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91).....R\$ 75.800,00

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (92).....R\$ 1.300,00

**ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

26.782.0009.2027 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (95).....R\$ 73.000,00

319113: Obrigações Patronais (97).....R\$ 6.000,00

339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (98).....R\$ 1.700,00

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**  
**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vypeJu neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2050

28 de Junho de 2021

PG. 17/17



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2026 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
FONTE: 303 Saude   Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
337239: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (237).....R\$ 70.200,00					

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

### PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10.301.0161.2086 PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE					
FONTE: 303 Saude   Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
337230: Material de Consumo (217).....R\$ 35.000,00					
=====					

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 263.000,00**

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.01.2.1.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	263.000,00
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>263.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 28 DE JUNHO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código vypeJu neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio